



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

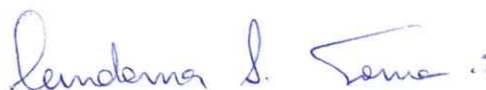
PORTARIA Nº. 007/2019

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. **IVAIR GLÓRIA MENDES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 935.XXX.XXX-X0, companheira em união estável na forma da lei civil, do ex-segurado, Sr. Antônio Batista de Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 248.XXX.XXX-X3, aposentado no cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração III, falecido em 21 de junho de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 21 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 01 de fevereiro de 2019.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA